

## EDITORIAL

### *Descompasso*

De um lado, ouve-se um burburinho frenético, provocado por eventos internacionais, publicações, muitas teses novas (neste número, até nos faltou espaço para todas), pela Assembléia que criou, em São Paulo, a Comissão Pré-Sindical e pelo debate de muitas novidades estimulantes. E do outro, o que temos? Um deputado federal – sr. Antônio Câmara – que, em nome da necessidade da formação de mão-de-obra especializada de segundo grau, apresenta o Projeto de lei 5.112/90, que muito oportunamente foi rejeitado em primeira instância. Se tivesse sido aprovado, viriam a ser criadas as figuras de ‘técnicos em reabilitação física’, de nível médio, exercendo funções auxiliares na fisioterapia, terapia ocupacional... e na fonoaudiologia! Esses técnicos, assim como os auxiliares de enfermagem e os técnicos de nível médio de radiologia, realizariam suas atividades sob supervisão médica.

O significado desse Projeto, a profunda ignorância do assunto tratado e seu caráter claramente corporativista, merecem a nossa atenção, mesmo que tenha sido rejeitado (assim como ocorreu com o seu autor, nas últimas eleições).

Tomando o caso da fonoaudiologia, que conhecemos melhor, basta lembrar o cotidiano desse profissional (e não há nada de rotineiro nesse cotidiano), e logo nos salta à vista a quantidade e diversidade de seu repertório teórico-prático. Em nenhum momento a enorme gama de conhecimentos do fonoaudiólogo deixa de estar presente na sua atuação profissional. Não é possível, também, identificar nenhum momento onde apareça o que o sr. Antônio Câmara chamou de “trabalho braçal”. O objeto do trabalho do fonoaudiólogo não são a linguagem e a audição de seres humanos?

Como reduzir, tecnicizar e rebaixar um e outro? A dimensão do fonoaudiólogo é bem outra, como é outra a sua atitude diante das pessoas que o procuram. Se ainda houvesse, no Projeto de lei referido, alguma preocupação para com o atendimento da população, poder-se-ia até achar a justificacão aceitável, em princípio. Não há dúvida que uma grande maioria da população não tem acesso a esse profissional. Mas não é uma ‘medicina-de-pé-descalço’ que o sr. deputado propôs. Pode-se dizer o que se quiser contra os regimes políticos chinês e cubano, mas há evidências inquestionáveis dos benefícios alcançados pela população, onde a promoção de saúde, assim como de educação, não se restringiu aos doutores. De qualquer forma, a nossa realidade, ainda que miserável, é outra. Mas, certamente não é esse tipo de projeto de lei que irá ao encontro das necessidades na saúde e na educação deste País. Outra postura, maior conhecimento e seriedade, poderão, sim, encaminhar essas questões.

### ***Contraponto***

Até pela sua periodicidade semestral, DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO não é o meio adequado para a divulgação de eventos. Ainda assim, não podemos deixar de assinalar pelo menos dois dos eventos que irão ocorrer em 1991. Cumprimentamos os promotores e patrocinadores destes e de todos os demais. Sabemos das dificuldades inerentes à realização desses 'momentos de oxigenação' na atual conjuntura brasileira.

Nos dias 1, 2, 3 e 4 de maio o IV Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia, o VI Encontro Nacional de Fonoaudiólogos, a XI Jornada de Fonoaudiologia da UFFM, o I Encontro Regional de Pais de Deficientes Auditivos. Em Santa Maria - RS. Informações: (055) 226-1616, ramais 2541 e 2348.

De 2 a 6 de novembro, todos aqueles que se dedicam ao estudo das funções cognitivas humanas, poderão participar do II Congresso Latino-Americano de Neuropsicologia e I Congresso Brasileiro de Neuropsicologia. O evento é promovido pelas sociedades Latino-Americana e Brasileira da mesma área. Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenação de Eventos Rebouças, av. Rebouças, 600 - Cep.: 05402, São Paulo-SP ou pelo telefone (011) 881-1344 e Fax.: 881-1125.

*Clélia Bolaffi*